



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

GABINETE DO PREFEITO

Portaria n.º 088/2016

Antonio Almeida, 26 de outubro de 2016

Revoga Licença de Servidor, para tratar de interesse particular, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR**, a Licença para tratar de interesse particular, concedida à servidora DIANNA SOUSA CARVALHO, matrícula n.º 2954-01.

Art. 2º - Torno sem efeito a Portaria municipal n.º 084/2016 de 13 de outubro de 2016;

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 084/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida (PI), em 26 de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura, e em outros locais públicos do município, nesta data, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 27 de outubro de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



prefeitura de
ANTÔNIO ALMEIDA
O povo unido para o progresso

GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º 015/2016

Decreta PUNTO FACULTATIVO E TRANSFERE AS COMEMORAÇÕES do dia 28 de outubro de 2016, "Dia do Servidor Público", para 31 de outubro de 2016. Conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a necessidade de homenagear o funcionalismo público municipal, pelo transcurso do Dia do Servidor Público;

Considerando, que cumpre ao Chefe do poder Executivo valorizar o mérito dos servidores públicos do município, proporcionando-lhes oportunidades para o conagração e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada;

Considerando, ainda, que o governo estadual e vários municipais transferiram, neste ato, as comemorações alusivas ao dia do servidor público, especificamente para o dia 31 de outubro,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado no âmbito do município de Antonio Almeida-PI, a TRANSFERÊNCIA das comemorações alusivas do Dia 28 de outubro de 2016, "Dia do Servidor Público" para 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Fica facultado aos servidores municipais, o registro de presença no dia 01 de novembro de 2016, sem prejuízo da prestação dos serviços de natureza essencial e ininterruptos.

Art. 3º - As Secretarias municipais de Saúde, Administração e Obras estabelecerão diretrizes específicas para atendimento às situações definidas no Art. 2º acima.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 25 de outubro de 2016.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data; e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 26 de outubro de 2016.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ
CNPJ 41.522.293/0001-54
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 - Centro - E-mail: caldeirao grande pi@hotmail.com
CEP 64695-000 - CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



ADITIVO DE CONTRATO N.º 006/2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNO E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro na cidade de Caldeirão Grande do Piauí, situada à Rua Abílio Araújo Rocha, n.º 26, CNPJ (MF) N.º 41.522.293/0057-54 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **João Vianney de Sousa Alencar**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado abreviadamente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSÉ ANTÔNIO DE CARVALHO TRANSPORTE - ME**, com sede e foro na cidade de Francisco Macêdo, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Israel Antão de Carvalho, n.º 250, Centro, CEP 64.683-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 14.302.537/0001-10 e Inscrição Estadual n.º 19.504.493-2, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA**, firmam este contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 27.02.2015 o instrumento particular N.º 006/2015, no qual ajustaram a contratação de empresa para a prestação de serviço de Transporte de aluno e professores da rede municipal de Caldeirão Grande do Piauí.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula sétima (pagamento), aditivando-o em 25% (vinte e cinco por cento), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"O valor contratado é de R\$ 588.036,25 (quinhentos e oitenta e oito mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos), que será pago fracionadamente mês a mês mediante a prestação do serviço, além do encaminhamento de recibo e nota fiscal para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Caldeirão Grande do Piauí - PI e poderá ser realizado em até trinta dias após o protocolo".

3. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula décima primeira (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"O presente contrato terá a vigência de 27.02.2016 a 31.12.2016".

4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Caldeirão Grande do Piauí - PI, em 26 de fevereiro de 2016.

João Vianney de Sousa Alencar
João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal

José Antonio de Carvalho
JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - ME
CNPJ: 14.302.537/0001-10

Testemunhas:

Nome: *Antonio de Sousa Alencar*
CPF: 246 331 848-10

Nome: *Cassio Luiz Perreira*
CPF: 272 994 048-61